



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77,
publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
ANULAÇÃO – Tomada de Preços nº 0001/2021**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 0001/2021, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício, por descumprimento do prazo recursal em sede de julgamento de habilitação dos licitantes.

Lagoa de Dentro - PB, 18 de fevereiro de 2022
JOSE PEDRO DA SILVA - Prefeito



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 52/2022
Lagoa de Dentro, 18 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município *e ainda*, a Lei de nº 425/2010 Estatuto do Servidores Municipais;

Considerando o Poder Discricionário e, ainda, o teor das peças de instrução do Processo Administrativo Disciplinar de nº 01/2021, que noticia/averigua supostas irregularidades funcionais na conduta da servidora L.A.S., matrícula 72117, deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 45 (quarente e cinco) dias o prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar supramencionado, com fundamento no artigo 162 da Lei de nº 425/2010.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 53/2022
Lagoa de Dentro, 18 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município *e ainda*, a Lei de nº 425/2010 Estatuto do Servidores Municipais;

Considerando o Poder Discricionário e, ainda, o teor das peças de instrução do Processo Administrativo Disciplinar de nº 02/2021, que noticia/averigua supostas irregularidades funcionais na conduta do servidor J.V.S., matrícula 72122, deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 45 (quarente e cinco) dias o prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar supramencionado, com fundamento no artigo 162 da Lei de nº 425/2010.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito